



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Edição nº 2689

Página 9 de 17



Louveira – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 16, de 13 de julho de 2026.

“Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição e da renovação da certificação da entidade Terça da Serra – Residencial Sênior no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LOUVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 1286/97, e demais disposições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 02/2026, que estabelece os procedimentos para inscrição, renovação da inscrição, certificação e renovação da certificação das entidades e organizações da sociedade civil no âmbito dos Conselhos Municipais de Louveira;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Comissão Conjunta de Inscrição e Certificação de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais e normativos;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 06 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas a renovação da inscrição e a renovação da certificação da entidade Terça da Serra – Residencial Sênior Louveira LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 41.568.738/0001-37, com sede na Rua Treze de Julho, nº 313, Jardim Lago Azul II, CEP 13.294-388, no Município de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob o nº 25, tendo sido constatado, após análise da documentação apresentada e deliberação do Plenário, o atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º A renovação da inscrição e da certificação de que trata esta Resolução permanecerá válida enquanto a entidade mantiver o cumprimento dos requisitos previstos na legislação aplicável

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Edição nº 2689

Página 10 de 17

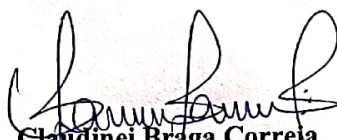


Louveira – SP

e nas normas expedidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sem prejuízo da realização de monitoramento, fiscalização e reavaliação periódica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 13 de julho de 2026.


Claudinei Braga Correia
Presidente do CMAS

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br